



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

O Presente em 22/10/2013, Edição nº 3701

### **DECRETO Nº 3.133/2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

<b>06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>27.812.0011.2027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
3000000000 - Despesas Correntes	
3300000000 - Outras Despesas Correntes	
3390000000 - Aplicações Diretas	
339030000 - Material de Consumo	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

<b>06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>27.812.0011.2027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
3000000000 - Despesas Correntes	
3300000000 - Outras Despesas Correntes	
3390000000 - Aplicações Diretas	
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 21 de Outubro de 2013.



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**